



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos  
Administração 2005/2008

**LEI MUNICIPAL N.º 1.783/2006**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2006 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2006, o crédito adicional especial de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), criando a dotação orçamentária 02.68.16.482.0066.1.0029.44905101 – Projeto Reforma Habitacional – Resolução n.º 460/04, para fazer face às despesas de contrapartida do Município no respectivo projeto, que beneficiará a população de baixa renda.

**Art. 2º** - Constitui recursos para a abertura do crédito adicional especial enumerado no artigo anterior, a anulação das seguintes dotações especificadas, constantes do orçamento programa de 2006:

<b>DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS</b>	<b>VALORES A SEREM ANULADOS</b>
02.15.04.122.0003.2.0011.33909100	R\$ 150.000,00
02.40.15.452.0019.2.0022.31900400	R\$ 30.000,00
02.40.15.452.0019.2.0022.31901100	R\$ 50.000,00
02.40.15.452.0019.2.0022.33903000	R\$ 30.000,00
02.45.12.361.0031.2.0035.31901100	R\$ 90.000,00
02.45.12.361.0036.2.0035.33903600	R\$ 130.000,00
<b>Total a ser anulado</b>	<b>R\$ 480.000,00</b>

**Art. 3º** - Para atender à contrapartida do Município no projeto de construção de moradias, dentro do programa “Carta de Crédito do FGTS – Resolução n.º 460/04”, fica autorizado suplementar a dotação orçamentária 02.68.16.482.0066.1.0023.44905101, no valor de R\$349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).

**Parágrafo Único** – Constitui recursos para a abertura do crédito adicional suplementar enumerado no caput, a anulação parcial das seguintes dotações constantes do orçamento programa do exercício de 2006:



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos  
Administração 2005/2008

<b>DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS</b>	<b>VALORES A SEREM ANULADOS</b>
02.45.12.361.0036.2.0035.33903600	R\$ 260.000,00
02.65.12.365.0061.2.0068.44905102	R\$ 89.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 06 de junho de 2006.

  
**José Renato de Sousa**  
**Prefeito Municipal**